



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 8/2021 – São Paulo, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 2140, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

*Altera da [Portaria PRES n.º 2071/2020](#), que dispõe sobre o plantão do recesso no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2071, de 15/10/2020](#), que dispõe sobre o plantão do recesso no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Expediente SEI n.º 0038658-32.2020.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o § 4.º do artigo 6.º da [Portaria PRES n.º 2071, de 15/10/2020](#), bem como incluir o § 5.º, nos seguintes termos:

"Art. 6.º .....

.....

§ 4.º Cada dia de designação do magistrado para o plantão corresponderá a um dia de compensação, que deverá ser gozada até o final do exercício subsequente.

§ 5º A inserção dos dias a compensar no respectivo sistema de concessão poderá dar-se pelo próprio magistrado, pelo chefe de gabinete ou diretor da subsecretaria.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 2448, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, o período de férias de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021 (1º período 2019/2020) para 17 de fevereiro a 18 de março de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 08/01/2021, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2450, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço presumida, a partir de 1º de fevereiro de 2021, o período de férias de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021 (1º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal JOSE RENATO RODRIGUES, condicionado ao gozo do saldo remanescente de 06 (seis) dias no período de 22 a 27 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 08/01/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2452, DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, o período de férias de 15 de fevereiro a 16 de março de 2021 (1º período 2019/2020), para 16 de março a 14 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 08/01/2021, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATA DE JULGAMENTO Nº 6373358/2020**

##### **ATA DA 479ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Marisa Santos (Corregedora-Regional), Toru Yamamoto e Johansom Di Salvo (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 478ª Sessão Ordinária de 03 de dezembro de 2020.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

**00001 - Processo: 0038735-41.2020.4.03.8000 - Ato Normativo**

Assunto: Resolução CNJ 345/2020 - Juízo 100% Digital

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que dispõe sobre a instituição do “Juízo 100% Digital” na Justiça Federal da Terceira Região e implementação de projeto-piloto em unidades jurisdicionais específicas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

**00002 - Processo: 0020391-43.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Centurion Seguranca e Vigilância Ltda (Recorrente), Luciana de Lima Silva - OAB/SP 317.161 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida.

**00003 - Processo: 0009840-67.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00004 - Processo: 0011437-71.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00005 - Processo: 0024574-23.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00006 - Processo: 0009735-90.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Santo André/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00007 - Processo: 0010339-51.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00008 - Processo: 0017352-04.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00009 - Processo: 0011779-82.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00010 - Processo: 0024492-89.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00011 - Processo: 0003894-17.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00012 - Processo: 0000342-41.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00013 - Processo: 0011356-25.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Barueri/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00014 - Processo: 0011571-98.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00015 - Processo: 0001185-09.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00016 - Processo: 0013947-57.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Limeira/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00017 - Processo: 0010447-80.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00018 - Processo: 0015324-63.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00019 - Processo: 0001606-96.2020.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00020 - Processo: 0001394-72.2020.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00021 - Processo: 0045567-90.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Diretoria do Foro - SJSP (Interessado) e Diretoria do Foro - SJMS (Interessado).

Assunto: Cronograma de IGO's 2021

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a proposta do calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2021, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00022 - Processo: 0033965-05.2020.4.03.8000 - Embargos de Declaração de Correição Parcial**

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Manoel Lino Franco Ferreira (Corrigente), Cesar Augusto de Souza - OAB/SP 154.758 (Advogado) e 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00023 - Processo: 0025776-35.2020.4.03.8001 - Correição Parcial**

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 2ª Vara Federal de Taubaté/SP (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, julgou procedente a correição parcial para afastar o despacho impugnado e determinar o prosseguimento do feito perante o Juízo Federal da 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00024 - Processo: 0046374-13.2020.4.03.8000 - Correição Parcial**

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: João Pedro Martins Vicente Junior (Corrigente), Eduardo Matheus da Silva - OAB/RS 111.225 (Advogado) e 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP (Corrigido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Relatora Marisa Santos

**00025 - Processo: 0014026-39.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária na 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00026 - Processo: 0014027-24.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária na 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00027 - Processo: 0014028-09.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária na 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00028 - Processo: 0014029-91.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária na 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00029 - Processo: 0014030-76.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária na 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00030 - Processo: 0014031-61.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária na 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00031 - Processo: 0014032-46.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00032 - Processo: 0014033-31.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária na 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00033 - Processo: 0014034-16.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária na 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00034 - Processo: 0014035-98.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária na 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00035 - Processo: 0042874-36.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (Correicionado).

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Relatora Marisa Santos

**00036 - Processo: 0042873-51.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS (Correicionado).

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Relatora Marisa Santos

**00037 - Processo: 0042871-81.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00038 - Processo: 0032751-76.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Piracicaba, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00039 - Processo: 0032740-47.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Carlos/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de São Carlos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00040 - Processo: 0032743-02.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Vicente/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de São Vicente, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00041 - Processo: 0032746-54.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Americana/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Americana, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00042 - Processo: 0033921-83.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Relatora Marisa Santos

**00043 - Processo: 0042872-66.2020.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Jales/SP (Inspeccionado).

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação no Fórum da Justiça Federal de Jales, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

**00044 - Processo: 0017979-55.2013.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Marisa Claudia Gonçalves Cúcio (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Julgamento adiado.

Motivo: por insuficiência de quórum

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado em mesa pela Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos:

**00045 - Processo: 0003649-09.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Assunto: Portaria CORE nº 2439, que altera, em parte, a Portaria CORE 2294/2020, e a Portaria CORE nº 2444

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CORE nº 2439, de 15 de dezembro de 2020, que altera parcialmente a Portaria CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020, que estabeleceu o Cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação para o período de 13 de outubro de 2020 a 28 de abril de 2021, para determinar a inclusão da Subseção Judiciária de Catanduva-SP, e a PORTARIA CORE nº 2444, de 16 de dezembro de 2020, que estabelece o Cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação, para o período de 03 de maio de 2021 a 28 de janeiro de 2022, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

O Colegiado apreciou os processos abaixo:

**00046 - Processo: 0008022-83.2020.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE nº 13, de 01 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**00047 - Processo: 0041372-67.2017.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R nº 8762, de 01 de dezembro de 2020, que no item I designou o MM. Juiz Federal Luiz Antonio Ribeiro Marins, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, nos períodos de 7 a 31/1, de 1 a 28/2 e de 1 a 31/3/21; no item II designou o MM. Juiz Federal Alexandre Sormani, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, nos períodos de 1 a 30/4, de 1 a 30/6 e de 1 a 30/11/21; no item III designou o MM. Juiz Federal Fernando David Fonseca Gonçalves, da 3ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, nos períodos de 1 a 31/5, de 1 a 31/8 e de 1 a 31/10/21; e, no item IV designou a MMª. Juíza Federal Substituta Ana Claudia Manikowski Amnes, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Juiz Presidente do JEF Adjunto de Marília, nos períodos de 1 a 31/7, de 1 a 30/9 e de 1 a 19/12/21.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e cinquenta e um minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal Mairan Maia**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/01/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0005697-09.2018.4.03.8000

Interessado(a): Érico Antonini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI licença-saúde de 5 a 14 de janeiro de 2021.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/01/2021, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8943, DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício - Nº 1 - CORE,

**RESOLVE:**

I - Designar os Meritíssimos Juizes Federais Substitutos abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercerem função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, preferencialmente proferindo sentenças, a partir de 11/1/21:

RUBENS PETRUCCI JÚNIOR

DINAMENE NASCIMENTO NUNES

II - Designar os Meritíssimos Juízes Federais Substitutos abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercerem função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, preferencialmente proferindo sentenças, a partir de 1/2/21:

JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA  
LUCAS MEDEIROS GOMES  
DANIEL CHIARETTI  
FÁBIO FISCHER  
RODRIGO VASLIN DINIZ  
RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA  
VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
FELIPE ALVES TAVARES

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/01/2021, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 4951, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta dos Processos SEI nº 0028271-60.2017.4.03.8000 e nº 0006000-52.2020.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares deste Tribunal, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 1847, de 11 de março de 2020, para apuração de possível infração disciplinar cometida pelo servidor **E. R. E.**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, RF nº 3271, em razão dos fatos noticiados nos Processos SEI nº 0028271-60.2017.4.03.8000 e nº 0006000-52.2020.4.03.8000.

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/01/2021, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 6408930/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009302-65.2015.4.03.8000

Documento nº 6408930

Conforme documento 6408661, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, no período de 11/01/2021 a 15/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6411439/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024177-74.2014.4.03.8000

Documento nº 6411439

Conforme documento 6411413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIAN KAWASAKI ALVES, no período de 11/01/2021 a 18/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6410190/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 6410190

Conforme documento 6410187, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no dia 08/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6411890/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0047128-86.2019.4.03.8000

Documento nº 6411890

Conforme documento 6411888, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA COELI NEVES MOREIRA, no período de 10/01/2021 a 20/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6411866/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004179-86.2015.4.03.8000

Documento nº 6411866

Conforme documento 6411771, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor IVAN KUHLMANN NOGUEIRA, no período de 11/01/2021 a 18/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6410215/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002471-93.2018.4.03.8000

Documento nº 6410215

Conforme documento 6410205, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO BARCELOS MARQUES PEREIRA, no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6411427/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022548-94.2016.4.03.8000

Documento nº 6411427

Conforme documento 6411415, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO JUNQUEIRA MARQUES, no período de 07/01/2021 a 15/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6410254/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 6410254

Conforme documento 6410230, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, no dia 08/01/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 6391031/2020**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 20 a 27 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 04/01/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 6410232/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002682-58.2020.4.03.8001

**EMPRESA:** FR2 COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

*Vistos, etc.*

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 6410123), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 6340492), qual seja, aplicação à empresa **FR2 COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 21 (vinte e um) dias no fornecimento de materiais de expediente, com fundamento no item 16.4, alínea "a", da Cláusula Décima Sexta do Edital do Pregão Eletrônico n. 045/2019 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 6410274/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003686-33.2020.4.03.8001

**EMPRESA:** AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

*Vistos, etc.*

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 6410258), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 6329396), qual seja, aplicação à empresa **AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso na cobertura do posto de posto de vigilância 12HD (M/F) no dia 12/12/2019 na Subseção Judiciária de Marília, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.689.10.18 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993 e, após, arquivar-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRATO

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0022232-39.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato nº 05.678.10.20, firmado em 11/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LCC MÓVEIS EIRELI - ME (CNPJ nº 09.027.395/0001-90); Objeto: fornecimento (sem instalação) de divisórias, ferragens, portas e outros acessórios; Vigência: 40 (quarenta) dias, a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$20.360,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 060/2019-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1134.10.19; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.89213, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Proprietário.

Processo nº 0026659-79.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.679.10.20, firmado em 10/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 09.054.830/0001-76); Objeto: aquisição de portais detectores de metais, com montagem, instalação e com duas fontes sobressalentes; Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$46.900,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 041/2019-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1188.10.20; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.89213, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Maria das Graças Batista Bento, Sócia.

Processo nº 0026741-13.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.680.10.20, firmado em 10/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: UNIMAX TRADING LTDA. (CNPJ nº 09.054.830/0001-76); Objeto: aquisição de portais detectores de metais, com montagem, instalação e com duas fontes sobressalentes; Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$17.820,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 041/2019-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1187.10.20; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.89213, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Yang Yu Tien, Sócio.

Processo nº 0022575-35.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.681.10.20, firmado em 21/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA (CNPJ nº 30.092.431/0001-96); Objeto: aquisição de espargidores e cartuchos de treinamento para DEI – Dispositivo Elétrico Incapacitante - SPARK; Vigência: 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$44.753,20; Procedimento Licitatório: decorrente de inexigibilidade de licitação; Fundamento Legal: artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pela Contratante, Dra. Letícia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos Erane de Aguiar, Diretor Presidente e CEO e Sr. Luiz Cristiano Vallim Monteiro, Diretor Comercial.

Processo nº 0027737-11.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.682.10.20, firmado em 22/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LCC MÓVEIS EIRELI - ME (CNPJ nº 09.027.395/0001-90); Objeto: fornecimento (sem instalação) de divisórias, ferragens, portas e outros acessórios; Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$70.590,78; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 060/2019-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1139.10.19; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.89213, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dra. Letícia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Proprietário.

Processo nº 0022575-35.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.683.10.20, firmado em 23/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 00.233.883/0001-80); Objeto: aquisição de licenças do software Cache Enterprise Concurrent Users, Plataforma Específica Linux - 64 bits, para 576 usuários concorrentes, com 24 meses de suporte técnico e atualização de versões; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses e 15 (quinze) dias a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$ 950.037,00; Procedimento Licitatório: decorrente de inexigibilidade de licitação; Fundamento Legal: artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pela Contratante, Dra. Letícia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos Alberto Marcicano, Administrador.

Processo nº 0021006-96.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.684.10.20, firmado em 29/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LEISTUNG INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., (CNPJ nº 05.466.285/0001-74); Objeto: fornecimento e instalação de Nobreak On-line Senoidal, Microprocessado, Dupla Conversão, Trifásico, Tensão de Entrada e Saída 220/127 Volts (3F+N+T), Potência de 30 kVA; Vigência: 115 (cento e quinze) dias, a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$49.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 055/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.174/10, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, . Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Marcos Forte Cataldo, Sócio/Direto

Processo nº 0028267-15.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.685.10.20, firmado em 23/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LCC MÓVEIS EIRELI - ME (CNPJ nº 09.027.395/0001-90); Objeto: fornecimento (sem instalação) de divisórias, ferragens, portas e outros acessórios; Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura; Valor Total: R\$10.139,00 ; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 060/2019-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1139.10.19; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.89213, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, . Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. João Paulo Guering de Melo, Proprietário.

Processo nº 0010272-86.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 06.087.10.20, firmado em 28/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MANU COMÉRCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ nº 06.031.674/0001-30); Objeto: execução de serviços de engenharia para reforma das instalações elétricas do Fórum Federal de Execuções Fiscais de São Paulo; Vigência: 250 (duzentos e cinquenta dias), contados da data de sua assinatura; Valor Total: R\$240.900,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 032/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19; LC nº 123/06, Decreto 8.538/15, Decreto nº 7.983/13; IN nº 5/17 do MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Deusdete Aparecido Santos, Proprietário.

Processo nº 0021797-02.2019.4.03.8001; Espécie: Contrato 06.088.10.20, firmado em 28/12/20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA (CNPJ nº 01.936.513/0001-71); Objeto: execução dos serviços de adequação do Fórum Federal de Barueri/SP às normas de acessibilidade; Vigência: 245 (duzentos e quarenta e cinco dias), contados da data de sua assinatura; Valor Total: R\$271.539,60; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 03/2020; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, LC nº 123/06 e Decreto nº 8.538/15, Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Valdecir de Castro, Sócio.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0061301-20.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.648.34.20 ao Contrato nº 04.648.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI .(CNPJ nº 09.445.502/0001-09); Objeto: exclusão de postos de trabalho no Prédio da República, a partir de 01/01/21; Novo Valor Anual Estimado: R\$06.048.474,75; Fundamento Legal: art. 65, § 2º. inciso II , da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/12/20; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 030/2016 - RP e Ata de Registro de Preços nº 12.975.10.16; Signatários: pela Contratante, Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Gustavo Martins de Godoy Proprietário.

Processo nº 0065793-21.2017.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.668.12.20 ao Contrato nº 04.668.10.17; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP.(CNPJ nº 58.408.204/0001-46 ); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 20 (vinte) meses; Valor Total Estimado: R\$4.992,00; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da 8.666/93; Data da Assinatura: 16/12/20; Vigência: a partir de 30/01/2021, pelo período de 20 (vinte) meses; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 046/17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Aparecido Soares de Campos, Sócio.

Processo nº 0065809-72.2017.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.669.12.20 ao Contrato nº 04.669.10.17; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI.,(CNPJ nº 22.688.290/0001-40); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 20 (vinte) meses; Valor Total Estimado: R\$2.901,00; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da 8.666/93; Data da Assinatura: 18/12/20; Vigência: a partir de 30/01/2021, pelo período de 20 (vinte) meses; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 046/17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jose Antonio Guizzo, Proprietário.

Processo nº 0007999-08.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.688.26.20 ao Contrato nº 04.688.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI, (CNPJ nº 05.408.502/0001-70); Objeto: exclusão de postos de trabalho no Prédio da República, a partir de 07/01/21; Novo Valor Mensal: R\$883.498,69; Fundamento Legal: art. 65, §2º, II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/12/20; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 046/17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Florisvaldo São Leão Ferreira, Procurador.

Processo nº 0017153-50.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.693.12.20 ao Contrato nº 04.693.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário e de seu aditamento, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total Estimado: R\$34.470,00; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/12/20; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/18; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Wellington Xavier da Costa, Procurador, e Sra. Carlota Braga De Assis Lima, Procuradora.

Processo nº 0015494-69.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.712.13.20 ao Contrato nº 04.712.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.. (CNPJ nº 04.196.935/0002-27); Objeto: exclusão, a partir de 1º de janeiro de 2021, de 02 (dois) equipamentos multifuncionais, MONO A4, no Lote 1; Novo Valor Mensal Estimado: R\$117.717,76; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 23/12/20; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/19; Signatários: pela Contratante, Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Bruno da Silva Paquola, Procurador.

Processo nº 0021714-20.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.736.12.20 ao Contrato nº 04.736.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALL TRUST SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA EPP (CNPJ nº 10.908.060/0001-60); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário por 63 (sessenta e três) dias; Fundamento Legal: art. 57, § 1º, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 21/12/20; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 079/18; Signatários: pela Contratante, Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Airtom Franco do Nascimento Junior, Sócio, e Marcelo Peinado Piotto, Sócio.

Processo nº 0005382-07.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.739.15.20 ao Contrato nº 04.739.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: retificação do Termo Aditivo nº 04.739.14.20 (doc. nº 6206190), com a inclusão do item “4” e do subitem “4.1” em sua Cláusula Segunda (Do Preço); repactuação de preços, a partir de 01/10/20; Novo Valor Mensal Estimado: R\$408.511,26; Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato originário, arts. 40, XI, 55, III e 65 §5º da Lei 8666/93 e art. 12 do Decreto nº 9.507/2018; Data da Assinatura: 23/12/20; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/19; Signatários: pela Contratante, Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro,, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0005382-07.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.739.16.20 ao Contrato nº 04.739.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38); Objeto: exclusão na unidade Anexo Administrativo Praça da República, a partir de 01/01/21, de 01 (um) posto de Controlador de Acesso, 01 (um) posto de Copeira, 02 (dois) postos de Auxiliar de Serviços Gerais e do fornecimento mensal estimado de 60 (sessenta) galões de água mineral; Novo Valor Mensal Estimado: R\$408.511,26; Fundamento Legal: Cláusula Sexta do Contrato originário, arts. 40, XI, 55, III e 65 §5º da Lei 8666/93 e art. 12 do Decreto nº 9.507/2018; Data da Assinatura: 30/12/20; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/19; Signatários: pela Contratante, Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0019338-90.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.655.11.20 ao Contrato nº 05.655.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RS2 PUBLICIDADE LTDA. (CNPJ nº 14.634.618/0001-18); Objeto: prorrogação do prazo de entrega e instalação do objeto e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 11/12/20; Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado até 23/12/20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2020-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1166.10.20; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jorge Evaldo Cordeiro, Procurador.

Processo nº 0019336-23.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.657.11.20 ao Contrato nº 05.657.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RS2 PUBLICIDADE LTDA. (CNPJ nº 14.634.618/0001-18); Objeto: prorrogação do prazo de entrega e instalação do objeto e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/12/20; Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado até 23/12/20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2020-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1166.10.20; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jorge Evaldo Cordeiro, Procurador.

Processo nº 0019334-53.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.659.11.20 ao Contrato nº 05.659.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RS2 PUBLICIDADE LTDA. (CNPJ nº 14.634.618/0001-18); Objeto: prorrogação do prazo de entrega e instalação do objeto e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/12/20; Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado até 23/12/20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2020-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1166.10.20; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jorge Evaldo Cordeiro, Procurador.

Processo nº 0019333-68.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 05.660.11.20 ao Contrato nº 05.660.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: RS2 PUBLICIDADE LTDA. (CNPJ nº 14.634.618/0001-18); Objeto: prorrogação do prazo de entrega e instalação do objeto e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: ; Data da Assinatura: 15/12/20; Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado até 23/12/20; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2020-RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1166.10.20; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Jorge Evaldo Cordeiro, Procurador..

Processo nº 0029984-33.2018.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.071.13.20 ao Contrato nº 06.071.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA – ME (CNPJ nº 13.168.343/0001-01); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, por 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93 ; Data da Assinatura: 18/12/20; Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos fica prorrogado até 22/03/221; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2017 do Ministério da Fazenda; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Alexandre de Almeida, Procurador.

Processo nº 0002164-05.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.080.11.20 ao Contrato nº 06.080.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ENGEDATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP (CNPJ nº 17.392.397/0001-07); Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato originário, por 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 18/12/20; Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos fica prorrogado até 22/03/221; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 039/19; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Marcel Cosme de Oliveira, Sócio Administrador.

Processo nº 0016264-38.2014.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.064.14.20 ao Contrato nº 07.064.10.14; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS (CNPJ nº 46.079.281/0001-10); Objeto: por força do resultado da negociação firmada entre as partes, não haverá aplicação do reajuste contratual no período de 14/08/2020 a 13/08/2021, no qual permanece o aluguel mensal da locação no valor de R\$ 20.419,03; Fundamento Legal: art. 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 10/12/20; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e, pela Locadora Sra. Rosangela Pereira, Presidente.

Processo nº 0010990-93.2014.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.065.16.20 ao Contrato nº 07.065.10.14; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: SÉRGIO PIGATO (CPF nº 609.706.778-04) e GEMA VICENTINI PIGATO (CPF nº 135.797.658-50); Objeto: a negociação do valor da locação, com a manutenção do valor mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais), sem a aplicação do índice de reajuste IPCA-E para os próximos 12 (doze) meses, a contar de 26/09/20; Fundamento Legal: art. 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/12/20; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e, pelos Locadores, Sr. Sergio Pigato e Sra Gema Vicentini Pigato.

Processo nº 0038106-40.2015.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.083.15.20 ao Contrato nº 07.083.10.15; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: RONDELLI & TOBIAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ nº 46.079.281/0001-10); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 60 (sessenta) meses; a negociação do valor mensal da locação do imóvel que passará a ser de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), a partir de 01/01/21; a alteração da parágrafo primeiro da Cláusula Décima Quarta (Do Seguro do Imóvel) do contrato originário; Fundamento Legal: art. 51 da Lei nº 8.245/91 e arts. 62, §3º e 65, II, "c", da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/12/20; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Sra Ana Beatriz Rondelli Tobias, Sócia Administradora.

Processo nº 0019067-57.2015.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.279.14.20 ao Contrato nº 08.279.10.15; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ nº 62.005.301/0001-65); Objeto: prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/12/20; Valor Total Estimado: R\$37.200,00; Fundamento Legal: art. 57, inciso II e § 4º, da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 22/12/20; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 101/15; Signatários: pela Contratante, Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro, e pela Contratada, Sr. Bruno Borgheresi, Diretor.

Processo nº 0002489-82.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.286.26.20 ao Contrato nº 08.286.10.16; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CIBAM ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 01.211.015/0001-61); Objeto: a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 04 (quatro) meses; Valor Total Estimado: R\$1.567.587,48; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei 8666/93; Data da Assinatura: 29/12/20; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 128/14; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Mário Calabrizi Novai, Sócio Proprietário.

#### EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0031511-20.2018.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o MUNICÍPIO DE BARUERI (CNPJ nº 46.523.015/0001-35). ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.190.10.20. Objeto: a conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas à melhoria da localização das instalações da 44.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri e dos serviços prestados em prol da coletividade; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n.º 9.784/1999 e Lei Complementar n.º 101/2000. Assinatura: 30/12/20. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes; as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos Partícipes. Assinam: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Município de Barueri, Sr. Rubens Furlan, Prefeito Municipal.

Processo nº 0057434-82.2017.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o MUNICÍPIO DE ASSIS (CNPJ nº 46.179.941/0001-35). ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.192.10.20. Objeto: a conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas à melhoria da localização das instalações da 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri e dos serviços prestados em prol da coletividade; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n.º 9.784/1999 e Lei Complementar n.º 101/2000. Assinatura: 18/12/20. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes; as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos Partícipes. Assinam: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Município de Barueri, Sr. José Aparecido Fernandes, Prefeito.

Processo nº 0004773-58.2019.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ nº 46.177.523/0001-09). ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.201.10.20. Objeto: a conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas à melhoria da localização das instalações da 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri e dos serviços prestados em prol da coletividade; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n.º 9.784/1999 e Lei Complementar n.º 101/2000. Assinatura: 09/12/20. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes; as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos Partícipes. Assinam: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Município de Barueri, Sr. Pedro Luís de Freitas Gouvêa Junior, Prefeito.

Processo nº 0004648-90.2019.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o MUNICÍPIO DE AMERICANA (CNPJ nº 45.781.176/0001-66). ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.202.10.20. Objeto: a conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas à melhoria da localização das instalações da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri e dos serviços prestados em prol da coletividade; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n.º 9.784/1999 e Lei Complementar n.º 101/2000. Assinatura: 28/12/20. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes; as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos Partícipes. Assinam pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Município de Barueri, Sr. Omar Najjar, Prefeito.

Processo nº 0004780-50.2019.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e o MUNICÍPIO DE TUPÃ (CNPJ nº 44.573.087/0001-61). ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.203.10.20. Objeto: a conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e a implementação de medidas à melhoria da localização das instalações da 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo – Barueri e dos serviços prestados em prol da coletividade; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei n.º 9.784/1999 e Lei Complementar n.º 101/2000. Assinatura: 28/12/20. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes; as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos Partícipes. Assinam pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Município de Barueri, Sr. Caio Kanji Pardo Aoki, Prefeito.

Processo nº 0029152-63.2019.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.211.10.20; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e o GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA COM CÂNCER – GRAACC (CNPJ nº 67.185.694/0001-50). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo como perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: Lei 13.019/14 e o Decreto 8.726/16. Data da Assinatura: 13/07/20. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Federal, e pelo Partícipe, Sra. Tammy Rodrigues Allersdorfer, Procuradora e pela Sra. Nilva Claudia de Mendonça, Procuradora.

Processo nº 0006464-20.2013.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE PRODUTOS RECICLÁVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - COOPERLIX (CNPJ nº 05.547.541/0001-58); ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.213.10.20. Objeto: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc); Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 11.445/07, Decreto 5.940/06, Recomendações nº 11/07 e nº 37/11, do CNJ, da Resolução CJF nº 318/14, Resolução CJF nº 462/17. Assinatura: 28/12/20. Vigência: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Assinam pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cooperativa, Sr. Diego Victor Lopes Dos Santos, Presidente, e Sr. Jose Ronaldo Roque, Primeiro Secretário.

Processo nº 0004870-24.2020.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.214.10.20; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e a SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 49.269.244/0001-63). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: Lei 13.019/14 e o Decreto 8.726/16. Data da Assinatura: 18/12/20. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Alessandro Diaféria, Juiz Federal, e pelo Partícipe, Sr. Hugo Possolo de Soveral Neto, Secretário Municipal de Cultura.

Processo nº 0024515-35.2020.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a COOPERATIVA DO RECICLADOR SOLIDÁRIO DE PIRACICABA (CNPJ nº 05.854.231/0001-86); ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.220.10.20. Objeto: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc); Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 11.445/07, Decreto 5.940/06, Recomendações nº 11/07 e nº 37/11, do CNJ, da Resolução CJF nº 318/14, Resolução CJF nº 462/17. Assinatura: 17/12/20. Vigência: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Assinam pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cooperativa, Sra. Ednalva Ines Correa Souza, Presidente, Sra. Geane Marques dos Santos, Vice-Diretora Presidente e Sr. Samuel Atanazio da Silva, Diretor Secretário.

Processo nº 0018022-42.2020.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e a COOPERATIVA DE AGENTES AMBIENTAIS MÃOS DADAS (CNPJ nº 10.311.407/0001-93); ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.221.10.20. Objeto: a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc); Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 11.445/07, Decreto 5.940/06, Recomendações nº 11/07 e nº 37/11, do CNJ, da Resolução CJF nº 318/14, Resolução CJF nº 462/17. Assinatura: 11/12/20. Vigência: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. Recursos Financeiros: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Assinam: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cooperativa, Sra. Iraci Pereira, Presidente, e Sr Carlos Roberto Mender, Diretor Financeiro.

#### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo nº 0013774-36.2020.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1190.10.20, firmada em 22/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Órgão Participante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fornecedor: MUSIC FRIENDS COMERCIAL - EIRELLI (CNPJ nº 06.235.228/0001-47); Objeto: registro de preços de acessórios para sistema de gravação de audiência (itens 4 e 5); Validade: 12 meses; Valor Total: R\$264.120,00; Procedimento Licitatório: Pregão 024/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15 e o Decreto nº 7.174/10; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro; pelo Órgão Participante: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e, pela Fornecedor, Sr. Cristian Ismael Muck, Proprietário

Processo nº 0013774-36.2020.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1191.10.20, firmada em 23/12/20; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Órgão Participante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 05.422.922/0001-00); Fornecedor: AGEM TECNOLOGIA INDÚSTRIA DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 09.022.398/0001-31); Objeto: registro de preços de acessórios para sistema de gravação de audiência (itens 6, 7 e 8); Validade: 12 meses; Valor Total: R\$283.716,00; Procedimento Licitatório: Pregão 024/20 – RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06, o Decreto 8.538/15 e o Decreto nº 7.174/10; Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Dra. Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro; pelo Órgão Participante: Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e, pela Fornecedor, Sr. Alexandre Augusto Silva Melo Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kowalesky Russo, Analista Judiciário**, em 11/01/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 6403284/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0009744-52.2020.4.03.8001

**EMPRESA: MA PEREIRA ENGENHARIA ME**

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 01/2021 – NUCT/SUFT (doc. 6403220).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **M A PEREIRA ENGENHARIA ME** a sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso injustificado de 17 (dezesete) dias na entrega da primeira etapa dos serviços, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.738.10.20 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **M A PEREIRA ENGENHARIA ME**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Infraestrutura – NUIN para ciência desta decisão e do parecer acima epigraçado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2021, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **DECISÃO Nº 6352320/2020 - DF ORSP/GADI/SUSI**

Processo SEI nº 0021423-49.2020.4.03.8001

#### **DIRETORIA DO FORO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2020-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidores: C.A. – RF nº 911 e A.M.B. – RF nº 8374**

#### **Decisão SUSI 6351556 (tópico final):**

“(…)

Sendo assim, diante de todo o exposto, acolho as conclusões da Comissão e, com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/90: “*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*”, determino o **ARQUIVAMENTO** deste Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2020-DF, com supedâneo no artigo 167, § 4º, da Lei 8.112/90.

Comunique-se à E. Ouvidoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, para conhecimento, bem como ao Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Santos, Dr. Alexandre Berzosa Saliba, servindo a presente como Ofício.

Comunique-se, ainda, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e providências.

Dê-se ciência aos servidores *in omissis*.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C."

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

**Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**

Cristian Robert Margiotti – OAB/SP 159.616

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 11/01/2021, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1088, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6360273, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7943	JOAO PEREIRA DE SOUZANETTO	A5	B6	22.02.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1018, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6290853, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	A5	B6	27.08.2020

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 1019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 6292987, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

**I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:**

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8595 - HENRIQUE MARQUES ROSA.	A1	A2	16.11.2020

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8611 - BRUNO CESAR MENDES VOLPATO	A1	A2	29.11.2020
8612 - MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR	A1	A2	29.11.2020
8613 - WILLIAM MIRANDA ANDRADE	A1	A2	29.11.2020
8614 - NICOLAS GABRY DA SILVEIRA	A1	A2	29.11.2020
8615 - BRUNA ALVES SCHLINGMANN	A1	A2	29.11.2020
8616 - RODRIGO GOMES DE MATTOS SOUTO	A1	A2	29.11.2020
8617 - DIOGO MACEDO DINIZ	A1	A2	29.11.2020
8618 - PATRICIA TONELLO	A1	A2	29.11.2020
8619 - ANDRE FLORENCIO LANTMANN	A1	A2	29.11.2020
8620 - JOSE JORGE DA SILVA JUNIOR	A1	A2	29.11.2020
8621 - CEMI JORGE HAGE NETO	A1	A2	29.11.2020
8622 - VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO	A1	A2	29.11.2020
8623 - SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER	A1	A2	29.11.2020
8624 - THIAGO DE OLIVEIRA PINHO DA SILVA	A1	A2	29.11.2020
8625 - WAYKSON CERQUEIRA	A1	A2	29.11.2020
8626 - TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS	A1	A2	29.11.2020
8627 - CHRYSTIANO DAMASCENO	A1	A2	29.11.2020

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8423 - ROGERIO VAZ VALERIO</b>	A3	A4	10.11.2020
<b>8424 - GUILHERME GUERRA MURAT</b>	A3	A4	08.11.2020
<b>8425 - CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS</b>	A3	A4	08.11.2020
<b>8426 - HELLEN LAIS DE SA ARAUJO ZALONCINI</b>	A3	A4	08.11.2020
<b>8427 - FABIOLA SANTOS FURQUIM</b>	A3	A4	08.11.2020
<b>8428 - DEBORAH THAIS LAPINI</b>	A3	A4	08.11.2020
<b>8429 - GISELE ROCHA DA SILVA</b>	A3	A4	08.11.2020

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8542 - JAIME GONCALVES LOPES	A2	A3	05.11.2020
8543 - RAFAEL BOLDRIN	A2	A3	05.11.2020
8609 - DEBORA REYS BELLUCCO	A1	A2	29.11.2020
8610 - DANILO RODOLFO ALVES	A1	A2	29.11.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>8431 - RENAN FONSECA CAMPIDELI.</b>	A3	A4	09.11.2020

**II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2021, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1100, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003341-67.2020.4.03.8001,

COSIDERANDO os termos da solicitação SURF (doc.6406035), de 08 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 1080 (6365669), disponibilizada no Diário Eletrônico da Seção Judiciária da 3ª Região em 11/01/2021, para constar:

ONDE SE LÊ: "... para prestar serviços na 1.ª Vara Federal de Itapeva, no dia 26.11.2020."

LEIA-SE: "... para prestar serviços na 1.ª Vara Federal de Itapeva, no dia 26.11.2020, com prejuízo de suas atribuições".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2021, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1101, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019096-05.2018.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.6392367), de 29 de dezembro de 2020, da Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6407322);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6407322);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6392891);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LUCIANAMIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO MOURA DOS SANTOS, RF 4498, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1102, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processos Administrativos nº 0000433-03.2021.4.03.8001 e 0027907-80.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 107 (doc. 6408922), de 21 de dezembro de 2020, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6409001);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor THIAGO GATTI FERNANDES, RF 7961, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal de Ourinhos, a partir de 07/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1103, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processos Administrativos nº 0000462-53.2021.4.03.8001 e 0028347-76.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 110 (doc. 6409682), de 30 de dezembro de 2020, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6409699);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor NICOLAS SAVERIANO DODI, RF 8132, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete da 1ª Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 04/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6359128/2020**

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora JACQUELINE MARIA DE MACEDO FERNANDES para averbação do tempo de serviço prestado à Justiça Federal do Rio Grande do Norte, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição em consonância como disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (6358037).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 6359087.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo - SUTM para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6323310/2020**

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora LUCIANA BELO SOARES, RF 8521, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, nos termos da certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância como disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 6141649).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 6323224.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6095443/2020**

Trata-se de retificação da averbação de tempo de serviço, referente ao servidor JOSE ANGELO SALATA TOSCANO, RF 7412, para adequação dos totais e períodos referente ao período laborado em empresas privadas e adequação legislativa referente ao período laborado junto ao Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, constando no processo certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS (6051291), pelo BANESPA (04837799) e pelo TRF 3ª Região (0239184 e 0264039), todas em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Desta forma, AUTORIZO a revisão da averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 6095257.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUJ/SUJ Nº 1104, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processos Administrativos nº 0000505-87.2021.4.03.8001 e 0027734-56.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1 (doc. 6410722), de 04 de janeiro de 2021, do Supervisor da Seção de Direitos e Vantagens, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6410832);

#### **RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora CRISTINA MOTTA GALVÃO, RF 861, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Diretora da Subseção Judiciária de Americana (FC-6), a partir de 11/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/01/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **19ª VARA CÍVEL**

#### **PORTARIA SP-CI-19VNº 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CEZAR DURAN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE,**

**INTERROMPER por absoluta necessidade de Serviço, a partir de 13/01/2021**, as férias do servidor RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA, RF 7265, marcadas para 07.01.2021 a 21.01.2021, ficando o saldo para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 11/01/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 6ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-06V N° 30, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

*Disciplina sobre as mídias contidas nos processos físicos e sua inserção no Processo Judicial Eletrônico.*

O Doutor Nilson Martins Lopes Júnior, Juiz Federal da 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO que o art. 5.º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que o art. 1.º da Lei n.º 11.419/2006 autoriza o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, na comunicação de atos e na transmissão de peças processuais;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, instituiu o Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implantação e o uso do PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 156, de 31 de outubro de 2017, que altera os limites máximos para as mídias a serem inseridas no PJe;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 390, de 07 de novembro de 2020, que dispõe sobre a utilização dos processos virtualizados remetidos ao Superior Tribunal de Justiça pelas unidades de origem e que caberá ao Juiz Federal da Vara avaliar a conveniência de inserção das mídias no PJe;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização do trâmite de procedimentos e ações criminais desta 6ª Vara Federal Criminal, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do juízo;

CONSIDERANDO o elevado número de mídias a serem inseridas, com constante verificação de incompatibilidade de alguns formatos, que não são aceitos pelo PJe, que implica dificuldade no manuseio, localização e *download* de processos compostos por grande número de volumes e apensos;

CONSIDERANDO o inestimável tempo dispensado para tal ato de inserção de mídias, decorrente da limitação de *megabytes* imposta pelo PJe, exigindo inúmeras subdivisões do material para atender àquele limite, gerando, assim, vários documentos;

CONSIDERANDO que a inserção de tais mídias somente ocorre após a total digitalização do processo, instituindo, assim, um hiato na sequência de atos processuais, inclusive com constante juntada de petições, manifestações e decisões ou despachos, durante o procedimento de anexação de mídias, o que tem gerado reclamações de Advogados a respeito de tal inserção, considerada por eles como fora de ordem;

CONSIDERANDO a existência nesta Unidade Jurisdicional de vários autos decorrentes de operações realizadas pela Polícia Federal, das quais decorreram grande número de ações criminais, sendo que tais procedimentos investigatórios necessariamente permanecerão acautelados em seu formato físico original;

CONSIDERANDO a capacidade estrutural desta 6ª Vara Federal Criminal para armazenamento e conservação de tais mídias, para eventual consulta ou devida inserção ao PJe, quando assim for indispensável;

CONSIDERANDO que nem todas as extensas mídias, relacionadas aos processos digitalizados, têm relevância e utilidade direta para o julgamento da causa; e

CONSIDERANDO a necessária distribuição ordenada de tarefas entre os Servidores desta Unidade Jurisdicional, com vistas ao cumprimento de prazos e garantia do devido processo legal, atribuindo-se atividades que efetivamente sejam indispensáveis aos procedimentos criminais.

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a inserção das mídias contidas nos processos físicos nos autos virtuais do PJe, devendo ser certificadas e relacionadas todas as mídias existentes no processo, indicando o número do volume/apenso e da página do processo físico onde estavam originalmente juntadas, mantendo-se o processo baixado e ficando as mídias em pasta híbrida disponíveis em Secretaria para eventual necessidade de consulta e gravação por terceiros - desde que devidamente autorizados pelo juízo - até o efetivo momento de arquivamento do processo eletrônico;

O acesso das partes aos apensos físicos de mídias se dará por termo de carga manual subscrito pelo advogado/estagiário com procuração ou substabelecimento e identificados por documento da OAB, ou representante autorizado do Ministério Público Federal ou Defensoria Pública da União, devendo na remessa e na devolução, ser efetuada a conferência em balcão da presença integral das mídias acostadas, bem como a sua certificação no PJe.

O Termo de Carga deve conter, obrigatoriamente, o número processual, data, nomes legíveis da parte do processo e do representante subscritor, e ser acautelado em pasta de Secretaria por ordem cronológica e na forma digital, juntando-se também sua cópia ao respectivo processo eletrônico.

Esta Portaria, deve ser mantida afixada na entrada da Secretaria da 6ª Vara Federal Criminal.

Com a publicação, remeta-se o expediente à C. Corregedoria Regional para ciência e arquivo.

**NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 12/01/2021, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 8ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-08V N° 39, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer**, Juíza Federal da 8ª. Vara da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria CORE nº 2294, de 27 de agosto de 2020, que estabeleceu o Cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação para o período de 13 de outubro de 2020 a 28 de abril de 2021, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid 19;

**CONSIDERANDO** a designação do período de 18 a 29 de janeiro de 2021 para realização de Correição Geral Ordinária junto às Varas Federais Criminais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, RF 1344, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processos Criminais (FC5), encontra-se no gozo de férias, relativas à segunda e última parcela do Exercício de 2020, designadas para o período de 07 a 22 de janeiro de 2021, nos termos da Portaria nº 34/2019, que aprovou a Escala de Férias dos Servidores lotados na Unidade;

**CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;**

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a segunda e última parcela de férias relativas ao Exercício de 2019 da servidora **DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE**, RF 1344, designadas para o período de 07 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, a partir de 08 de janeiro de 2021, **ficando o saldo remanescente de 15 (quinze) dias para o período de 17 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021;**

**DESIGNAR** o servidor **DAVI MOREIRA DE MELO DUARTE**, RF 7807, para substituir a referida servidora, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais - FC5, no dia 07 de janeiro de 2021, bem como o servidor **ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, RF1219, no período do saldo remanescente, qual seja, de 17 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juiz Federal**, em 12/01/2021, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-07V N° 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, alterada pela Resolução n. 478, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para os Exercícios 2020/2021, estabelecidas pelas Portarias n. 27, de 06 de setembro de 2019 e n. 17, de 31 de agosto de 2020, ambas deste Juízo;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o 2º período de férias referente ao Exercício 2020 da servidora **Angélica Amelotti, Técnico Judiciário, RF 5857** de **26.01.2021 a 04.02.2021** (10 dias) para **22.03.2021 a 31.03.2021** (10 dias).

**ALTERAR** o 3º período de férias referente ao Exercício 2021 da supra mencionada servidora de **06.12.2021 a 17.12.2021** (12 dias) para **20.09.2021 a 01.10.2021** (12 dias).

**ALTERAR** o 1º período de férias referente ao Exercício 2021 da servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697** de **16.11.2021 a 30.11.2021** (15 dias) para **03.11.2021 a 12.11.2021** (10 dias) e para **07.01.2022 a 11.01.2022** (05 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

#### **PORTARIAARAC-SUMANº 37, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, em virtude de Licença Saúde, o dia 18/01/2021 do período de férias do servidor **FILIPE ANDRADE FRANCISCO, RF 6358**, anteriormente marcado de 18/01/2021 a 28/01/2021, ficando sua fruição para 29/01/2021 (01 dia).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 11/01/2021, às 23:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

#### **PORTARIAARAR-JEF-SEJF Nº 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Férias. Diretor de Secretaria. Designação de Substituto(a).

**O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA**, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286**, para substituir o servidor **VINICIUS DE ALMEIDA, RF 5069, Diretor de Secretaria (CJ-3) do Juizado Especial Federal Cível de Araraquara**, nos dias **11 a 12/01/2021**, em razão de férias regulamentares.

**REGISTRAR** a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pela servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, nos dias 17 e 18/12/2020;

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 08/01/2021, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

#### **PORTARIA BARR-NUAR Nº 31, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O DOUTOR **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, CONFORME ATO N.º 13.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, DO E. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**CONSIDERANDO** os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterruptão da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

**CONSIDERANDO** a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

**RESOLVE**

**ESTABELECE** a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, de acordo com a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Franca (sede), devendo comparecer ao fórum, caso necessário:

**SERVIDORES DA VARA FEDERAL:**

<b>19h de 08/01 às 09h do dia 15/01/2021</b>	<b>Eduardo Henrique Semolini da Silva</b>
<b>19h de 15/01 às 09h do dia 22/01/2021</b>	<b>Flavio Costa Thomaz de Aquino</b>
<b>19h de 22/01 às 09h do dia 29/01/2021</b>	<b>Maya Petrikis Antunes</b>

19h de 29/01 às 09h do dia 05/02/2021	Renata Peres Barretto Mesquita
---------------------------------------	--------------------------------

**OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR :**

19h de 08/01 às 19h do dia 15/01/2021	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta
19h de 15/01 às 19h do dia 22/01/2021	Guilherme Bonfietti Rodrigues
19h de 22/01 às 19h do dia 29/01/2021	Wilson Antonio Alves Filho
19h de 29/01 às 19h do dia 05/02/2021	Artur Francisco Mori Rodrigues Motta

III - Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, n.º 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Portaria n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, da Subseção Judiciária de Franca.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, Franca, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **1ª VARA DE FRANCA**

#### **PORTARIA FRAN-01VNº 29, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família entre 14.12.2020 a 17.12.2020 (04 dias), as férias anteriormente marcadas de 30.11.2020 a 18.12.2020, referente à servidora MARA LUZIA LAMEIRÃO NASCIMENTO, RF 2534, ficando o restante da parcela para fruição de 16.11.2021 a 19.11.2021, exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 08/01/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### 1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIAJUND-01VNº 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE ALTERAR as férias dos servidores abaixo, em razão de necessidade de serviço, conforme segue:**

**RF 6222 JANICE REGINA SZOKE ANDRADE**

**De: 18/01/2021 a 29/01/2021 (12 dias)**

**para: 01/03/2021 a 12/03/2021 (12 dias)**

**RF 7179 ELIDE APARECIDA TOGNETTI**

**De: 22 a 31/03/2021 (09 dias)**

**Para: 18 a 26/02/2021 (09 dias)**

**RF 8233 DIOGO HENRIQUE DUARTE PARRA**

**De: 05/04/2021 a 22/04/2021 (18 dias) e**

**02/08/2021 a 13/08/2021 (12 dias)**

**Para: 05/04/2021 a 20/04/2021 (16 dias)**

**07/06/2021 a 11/06/2021 (5 dias)**

**02/08/2021 a 10/08/2021 (9 dias)**

**RF 8199 AIMEE GUIMARAES FEIJAO**

**De 08/02/2021 a 12/02/2021 (5 dias)**

**para 22/04/2021 a 28/04/2021 (7 dias)**

**De 16/03/2021 a 30/03/2021 (15 dias)**

**para 13/10/2021 a 28/10/2021 (16 dias)**

**De 06/12/2021 a 15/12/2021 (10 dias)**

**para 09/12/2021 a 15/12/2021 (7 dias)**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 53, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, por interesse da servidora, o período das férias de **Sílvia Emiko Iamamoto Taira**, RF 4244, de 18/01/2021 a 28/01/2021 (11 dias) para 07/06/2021 a 17/06/2021 (11 dias).

Art. 2º **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período das férias de **Elias Annes**, RF 8565, de 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias) para 24/05/2021 a 02/06/2021 (10 dias) e os períodos de 24/05/2021 a 02/06/2021 (10 dias) e 18/10/2021 a 27/10/2021 (10 dias) para 08/09/2021 a 27/09/2021 (20 dias).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 11/01/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MARI-SUMANº 44, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A Doutora **Ana Claudia Manikowski Annes**, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RENÊ CARLOS DAINÉZ**, RF: 5306, Analista Judiciário, supervisor da Central Mandados (FC-05), em razão de gozo de férias;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Lara Marega Garbi**, RF: 4329, para substituição no período de 07/12/20 a 18/12/20.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais ([adm\\_surf@jfsp.jus.br](mailto:adm_surf@jfsp.jus.br)).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, Juíza Federal Substituta, em 11/01/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Ana Claudia Manikowski Annes**

**Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados**

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### 1ª VARA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-01VNº 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO - SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 12, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo (documento 6344997), que dispõe sobre a escala de Plantão Regional de Magistrados nos finais de semana e feriados, e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 13, da Diretoria do Foro da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo (documento SEI 6353766), que dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados para os dias úteis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**R a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados desta Subseção Judiciária de Osasco durante os plantões regionais, como segue:

Período	Servidor(a)	Magistrada
12.02.2021 a 17.02.2021	Theura de Luna Souza	Adriana Galvão Starr
16.04.2021 a 19.04.2021	Fernanda Guimarães Paiva Marques	Adriana Galvão Starr

**Art. 2º - ESTABELECE**R a escala de Servidores que auxiliarão o Magistrado desta 1ª Vara Federal de Osasco durante os plantões semanais, como segue:

Período	Servidor(a)	Magistrada
---------	-------------	------------

11.01.2021 a 15.01.2021	Anderson Caetano de Moura	Adriana Galvão Starr
22.02.2021 a 26.02.2021	Joselita Vieira de Souza	Adriana Galvão Starr
12.04.2021 a 16.04.2021	Israel Antonini	Adriana Galvão Starr
31.05.2021 a 02.06.2021	Luciana de Oliveira Benedete Cardoso	Adriana Galvão Starr

**Art. 3º** - Os plantões de que se trata esta Portaria serão realizados, preferencialmente, de forma remota, no âmbito do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600, Celular do Plantão (11) 97668-5789 e através do e-mail OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.B

**§ 1º** Durante o Plantão Judiciário Regional (Finais de Semana), o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

**§ 2º** Enquanto perdurarem as medidas tomadas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disciplinadas pelas Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, bem assim, a prorrogação de seus efeitos até o dia 28 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 1º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 13, de 01 de dezembro de 2020, relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento, fica sem efeito o estabelecido no § 1º deste artigo.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 11/01/2021, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

#### PORTARIA OURI-01VNº 38, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

ADOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do atestado médico apresentado, nos autos do Processo SEI nº 0004405-20.2017.4.03.8001, pela servidora **MARIA TERESA LA PADULA - RF 5916**, **Diretora de Secretaria (CJ-3)**, para afastamento pelo período de 50 (cinquenta) dias, entre 25/11/2020 e 13/01/2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA TERESA LA PADULA - RF 5916**, **Diretora de Secretaria (CJ-3)**, estará em férias no período de 14/01/2021 a 22/01/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor **THIAGO GATTI FERNANDES**, Analista Judiciário, RF 7961, solicitou exoneração do cargo efetivo a contar de 07/01/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor **FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 4572, Oficial de Gabinete (FC-5), estará em período de férias no período de 11/01/2021 a 20/01/2021;

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCO ANTONIO MARTINS**, Técnico Judiciário, RF 6402, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), estará em férias no período de 07/01/2021 a 24/01/2021;

**RESOLVE**

1) **RETIFICAR** em parte a **Portaria 35/2020 (6305180)** referente à designação do servidor **THIAGO GATTI FERNANDES**, Analista Judiciário, RF 7961, para substituir o cargo de Diretor de Secretaria, para constar:

Onde se lê: "... no período de 25/11/2020 e 13/01/2021, e, no cargo comissionado citado"

Leia-se: "... no período de 25/11/2020 e **06/01/2021**, e, no cargo comissionado citado".

2) **DESIGNAR** o servidor **UBIRATAN MARTINS**, Técnico Judiciário, RF 2890, para substituir a servidora Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria (CJ-03), no período de **07/01/2021 a 22/01/2021**, e, no cargo comissionado citado;

3) **DESIGNAR** a servidora **DESIRÉE JULIANA MAZZARO DELAMUTA**, RF 7863, Técnica Judiciária, para substituir o servidor Fabio Ribeiro Santos, Analista Judiciário RF 4572, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **11/01/2021 a 20/01/2021** e na função comissionada supracitada;

4) **DESIGNAR** a servidora **VALÉRIADAVINI MORI**, Analista Judiciário, RF 8355, para substituir o servidor Marco Antônio Martins, Técnico Judiciário, RF 6402, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), no período de **07/01/2021 a 24/01/2021** e na função comissionada supracitada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas**, Juíza Federal, em 11/01/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-05VNº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUCIANASANCHEZMARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Diretora de Secretaria (CJ-03), possui férias marcadas para gozo nos períodos de 18 a 27/01/2021, 28/01 a 06/02/2021 e 12 a 21/07/2021;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, Técnica Judiciária, RF 5392, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05) possui férias marcadas para gozo no período de 25/01 a 03/02/2021; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

#### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as férias regulamentares da servidora **LUCIANASANCHEZMARQUES**, Técnica Judiciária, RF 5852, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, marcadas anteriormente para os períodos de 18 a 27/01/2021, 28/01 a 06/02/2021 e 12 a 21/07/2021, para fruição nos períodos de **05 a 14/04/2021, 12 a 21/07/2021 e 29/09 a 08/10/2021**;

**II - ALTERAR** as férias regulamentares da servidora **MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH**, Técnica Judiciária, RF 5392, Assistente I (FC-04), marcadas anteriormente para o período de 25/01 a 03/02/2021, para fruição no período de **03 a 12/02/2021**;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ N° 65, DE 08 DE janeiro DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE n° 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13/2020;

### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
15/01/2021 a 22/01/2021	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

**II - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE n° 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**V - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 08/01/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 3ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIA SP-PR-03V N° 25, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de licença, compensação e férias dos servidores ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE:

1 – indicar a servidora **ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER, RF 8544**, Técnico Judiciário, para substituir os servidores nos seguintes períodos:

1.1 servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO LEÃO**, Analista Judiciário, RF 4715, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, no período de 09 a 18 de dezembro de 2020, em decorrência de férias;

1.2. servidora **SÔNIA YAKABI**, Técnico Judiciário, RF 5698, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, no período de 07 a 16 de janeiro de 2021, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-PR-03V N° 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias anteriormente agendado para 13 a 22/01/2021 do servidor **ALEXANDRE MALDI DIAS**, Diretor de Secretaria, RF 2777, a partir de 14/01/2021, inclusive, ficando o saldo remanescente de 9 (nove) dias marcado para gozo no período de 5 a 13 de julho de 2021.

**MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**

**Juiz Federal**

**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-JEF-SEJF N° 70, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

Interrompe férias de servidora

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 11/01/2021, o 1º período de férias da servidora **TÂNIA DA SILVA LOPES, RF 1803**, anteriormente designado de 07 a 15/01/2021, ficando os 05 (cinco) dias remanescentes para fruição no período de 07 a 11/06/2021.

**Art. 2º.** Encaminhe-se ao Setor Competente para as providências necessárias.

**Art. 3º.** Dê-se ciência à servidora.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-05VNº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, RF 7347, possui período de férias agendado para 18.02.2021 a 08.03.2021;

#### RESOLVE:

I – **Alterar** o referido período de férias da servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, RF 7347, aprovando-o para 05.04.2021 a 23.04.2021.

II – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 1ª VARA DE SANTOS

### PORTARIA SANT-01VNº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Trata da designação de servidor para ocupar em substituição cargo em comissão (CJ3) e função comissionada (FC)

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de SANTOS da 04ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **Cássio Angelon, RF 991, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria (CJ03) da 1ª Vara Federal de Santos, no período de 08 a 29 de janeiro de 2021;**

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **Jose Augusto dos Santos Felipe, RF 793, ocupante da função comissionada de Supervisor dos Procedimentos Comuns (FC 5), no período de 07 a 26 de janeiro de 2021;**

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor, **ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR, RF 7192, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05)**, para substituir, **com** prejuízo de suas funções, o servidor titular no cargo de Diretor de Secretaria, no período de 08 a 29 de janeiro de 2021;

**DESIGNAR** o servidor, **JOSÉ CARLOS HAMUÉ FAUSTO NARCISO, RF 4361**, para substituir, **sem** prejuízo de suas funções, o servidor **ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR, RF 7192, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05)**, no período de 08 a 29 de janeiro de 2021;

**DESIGNAR** o servidor **NILSON VIEIRA MORENO, RF 6274**, para substituir, **sem** prejuízo de suas funções, o **Jose Augusto dos Santos Felipe, RF 793, ocupante da função comissionada de Supervisor dos Procedimentos Comuns (FC 5)**, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021;

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Santos, 11 de janeiro de 2021.

**Alexandre Berzosa Saliba**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 11/01/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

#### **PORTARIASCAR-NUAR Nº 90, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, MM.** Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
19h de 11/01/2021 às 13h de 18/01/2021	LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI

<b>Período</b>	<b>Vara</b>
19h de 11/01/2021 às 13h de 18/01/2021	2ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIASAND-SUMANº 48, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**DR. JOSÉ DENÍLSON BRANCO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e a licença para tratamento de saúde do servidor Alberto Asche Gomes, RF 6339, Analista Judiciário – Executante de Mandado, para o período de **09/12/2020 a 05/04/2021**.

#### RESOLVE:

**ALTERAR** os períodos de férias regulamentares do servidor: férias de 2020

De: 25/01/2021 a 03/02/2021 (10 dias) – (1ª parcela 2020),

de: 04/02/2021 a 13/02/2021 (10 dias) – (2ª parcela 2020) e

de: 05/04/2021 a 14/04/2021 (10 dias) – (3ª parcela 2020), todas para gozo oportuno.

Ficam mantidas as datas das parcelas das férias de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 12/01/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287501766775185851

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-NUAR Nº 86, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Altera férias de servidor:

**O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o período das férias do servidor do NUAR-Santos, 2738 PAULO RICARDO SERRA DE LIMA de 07/01/2021 a 15/01/2021, concomitante com a licença em virtude de falecimento de familiar de 05/01/2021 a 12/01/2021;

RESOLVE:

**ALTERAR** as férias do referido servidor para o período de 13/01/2021 a 21/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 11/01/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SANT-NUAR Nº 87, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Interrompe férias de servidor.

**O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias do servidor do NUAR-Santos, 5991 CARLOS DONIZETI GOUVEIA, de 07/01/2021 a 15/01/2021, a partir de 08/01/2021, devendo usufruir o período restante de 15/10/2021 a 22/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 11/01/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SANT-NUAR Nº 88, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Interrompe férias de servidora.

**O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias da servidora do NUAR-Santos, 820 - ROSEMEIRE MARCELINO TEIXEIRA FERNANDES, de 11/01/2021 a 09/02/2021, a partir de 12/01/2021, devendo usufruir o período restante de 19/11/2021 a 17/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 11/01/2021, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SANT-NUAR Nº 89, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Interrompe férias de servidor.

**O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I) **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias do Diretor do NUAR-Santos, 1992 - MARCO ANTONIO ACHKAR, de 11/01/2021 a 22/01/2021, a partir de 12/01/2021, devendo usufruir o período restante de 05/04/2021 a 15/04/2021;

II) **ALTERAR**, as férias do referido servidor de 04/04/2021 a 20/04/2021, para 12/07/2021 a 28/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 11/01/2021, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

### PORTARIASANT-JEF01VG Nº 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI – RF 6561, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

17.02.2021 a 26.02.2021 (10 dias)

PARA

05.04.2021 a 14.04.2021 (10 dias)

2. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias do servidor GUSTAVO SANTOS MELLO - RF 6539, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de

01.02.2021 a 12.02.2021 (12 dias)

PARA

05.04.2021 a 16.04.2021 (12 dias)

3. ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a escala de férias da servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA RF 4955, nos seguintes termos:

ALTERAR o período de:

18.02.2021 a 26.02.2021 (09 dias)

PARA

22.04.2021 a 30.04.2021 (09 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 11/01/2021, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 11 de janeiro de 2021.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

### PORTARIAITPV-01 JEVANº 45, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias de servidores, conforme segue:

**LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, RF 8083**

**De:**

07/01/2021 a 20/01/2021

**Para:**

10/05/2021 a 23/05/2021

**JULIANA MOSSOLINO REICHERT, RF 5868**

**De:**

11/01/2021 a 30/01/2021

**Para:**

08/03/2021 a 27/03/2021

**MARCIO JOSE FERNANDES, RF 7222**

**De:**

25/01/2021 a 04/02/2021

27/07/2021 a 06/08/2021

10/12/2021 a 17/12/2021

**Para:**

21/09/2021 a 01/10/2021

29/11/2021 a 17/12/2021

**MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA, RF 6233**

**De:**

18/01/2021 a 05/02/2021

**Para:**

25/01/2021 a 12/02/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 12/01/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE3 Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**A JUÍZA FEDERAL DRA. NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, PRESIDENTA DA 3ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 13/01/2021 45/61

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º ao 3º do art. 1º da Portaria GACO n.º 13, de 24 de novembro de 2020, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da **3ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **4ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Substituto</b>
06.04.2021 a 05.10.2021	Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva
06.10.2021 a 19.12.2021	Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o(a) Juiz(a) Federal da 3ª Turma designado(a) para o exame de admissibilidade dos incidentes de uniformização e dos recursos extraordinários, e, caso também sobrevenha hipótese da ausência eventual deste(a), o(a) Juiz(a) Federal Presidente da 3ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nilce Cristina Petris de Paiva, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

#### **PORTARIA ANDR-NUAR Nº 25, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDOR</b>
07/01/2021 a 10/01/2021	Ricardo dos Santos Terazima - RF 7749

11/01/2021 a 17/01/2021	Renata Ferreira dos Santos Kobayashi - RF 7257
18/01/2021 a 24/01/2021	Marcio Valverde Martin - RF 6328
25/01/2021 a 31/01/2021	Thais Almeida Suzuki - RF 8224 Lucimar Nazario da Cruz - RF 1562

**Art. 2º ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular do plantão desta Subseção Judiciária.

§ 1º A jornada de trabalho de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal de Andradina será realizada, em regra, remotamente, **no horário das 09 às 12 horas**, devendo haver comparecimento pessoal ao fórum, em caso de insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito.

§ 2º **Após o horário de expediente de plantão (09:00 às 12:00 horas)** permanecerão os servidores em **regime de prontidão**, para, caso necessário, auxiliar o juízo plantonista e cumprir eventuais urgências, quando acionados.

§ 3º Ordinariamente, não haverá atendimento nas dependências do fórum, restando facultado, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por e-mail, ao endereço **ANDRAD-SE01-VARA01@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone do plantão **(18) 99143-9908**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 4º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal, o Advogado ou servidores de Unidades diversas, que enviarem documentos ou autos ao Plantão de Andradina, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(18) 99143-9908**, sem prejuízo do acompanhamento diário, pelo servidor em plantão.

Comunique-se a Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ANDR-NUAR N° 27, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**R a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

07/01/2021 a 17/01/2021	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
18/01/2021 a 24/01/2021	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
25/01/2021 a 31/01/2021	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
01/02/2021 a 07/02/2021	Reinaldo Lara Licera - RF 6607

08/02/2021 a 14/02/2021	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
15/02/2021 a 21/02/2021	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148
22/02/2021 a 28/02/2021	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
01/03/2021 a 07/03/2021	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
08/03/2021 a 14/03/2021	Tiago Henrique Cassaro Alves Simões - RF 8148

**Art. 2º ESCLARECER** que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento através do seu telefone celular, ou outro que queira informar.

**Art. 3º Os Oficiais de Justiça** permanecerão de plantão, à distância, sob **regime de prontidão, podendo ser acionados, a qualquer momento**, por servidores e juizes plantonistas, para cumprimento de expedientes urgentes.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

### 1ª VARA DE AMERICANA

#### PORTARIAAMER-01VNº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente, bem como o teor das solicitações SUFF 6362914, 6403594 e 6404040

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 6358753, a fim de constar que o saldo remanescente de cinco dias de férias será usufruído no período de 22 a 26/02/2021, bem como **ALTERAR** os períodos de férias do servidor Alexandre Vieira de Moraes, Analista Judiciário e Diretor de Secretaria, RF 5320, de maneira que passem a constar como sendo de 07/07/2021 a 15/07/2021 e de 10/11/2021 a 30/11/2021 em vez de 07/01/2021 a 15/01/2021 e 10/03/2021 a 30/03/2021, conforme anotado anteriormente; e

**RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 13/20 (5893534), para tornar sem efeito a designação de SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190, para substituir a a Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares no período de 07/01 a 14/01/21.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

### 1ª VARA DE REGISTRO

**PORTARIA REG T-01VNº 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa servidores para trabalharem em regime de plantão judiciário, aos sábados, domingos e feriados, no período de 08.01.2021 a 01.07.2021

**JOÃO BATISTA MACHADO, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto em Registro/SP - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos nº 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do § 4º do artigo 459 do Provimento CORE nº 64/2005.

**RESOLVE:**

**I)** Estabelecer a escala de plantão judiciário da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, bem como do plantão eletrônico do JEF, **para sábados, domingos e feriados:**

**DATA – ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO**

08/01/2021 a 14/01/2021 – Fábio Mitsuo Inoue, RF 7552;

15/01/2021 a 21/01/2021 – Hernane Xavier de Lima, RF 6371;

**22/01/2020 a 28/01/2021 – Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413;**

29/01/2021 a 04/02/2021 – José Roberto de Souza, RF 8561;

05/02/2021 a 11/02/2021 – Dagmar Schulze Hoffmann, RF 4997;

12/02/2021 a 18/02/2021 – Alexandre Molina, RF 8394;

19/02/2021 a 25/02/2021 – Edson Aparecido Pinto, RF 8266;

26/02/2021 a 04/03/2021 – Fabíola de Almeida Batista Dias, RF 8195;

05/03/2021 a 11/03/2021 – João Vitor Silveira de Oliveira, RF 8524;

**12/03/2021 a 18/03/2021 – João Vitor Silveira de Oliveira, RF 8524;**

19/03/2021 a 25/03/2021 – Edson Aparecido Pinto, RF 8266;

26/03/2020 a 30/03/2021 – Hernane Xavier de Lima, RF 6371;

31/03/2021 a 08/04/2021 - José Roberto de Souza, RF 8561;

**09/04/2021 a 15/04/2021 – Sarah Sbruzzi Teixeira, RF 8413;**

16/04/2021 a 22/04/2021 – Alexandre Molina, RF 8394;

23/04/2021 a 29/04/2021 – Dagmar Schulze Hoffmann, RF 4997;

30/04/2021 a 06/05/2021 – João Vitor Silveira de Oliveira, RF 8524;

07/05/2021 a 13/05/2021 – Fabíola de Almeida Batista Dias, RF 8195;

14/05/2021 a 20/05/2021 – Alexandre Molina, RF 8394;

21/05/2021 a 27/05/2021 – Edson Aparecido Pinto, RF 8266;

**28/05/2021 a 02/06/2021 – Luise Agra Cavalcante Silva, RF 7864;**

03/06/2021 a 10/06/2021 – Fábio Mitsuo Inoue, RF 7552;

11/06/2021 a 17/06/2021 – Fabíola de Almeida Batista Dias, RF 8195;

**18/06/2021 a 24/06/2021 – Luise Agra Cavalcante Silva, RF 7864;**

25/06/2021 a 01/07/2021 – Hernane Xavier de Lima, RF 6371.

## **DATA – ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUTANTE DE MANDADOS**

08/01/2021 a 14/01/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

15/01/2021 a 21/01/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

**22/01/2020 a 28/01/2021** – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

29/01/2021 a 04/02/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

05/02/2021 a 11/02/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

12/02/2021 a 18/02/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

19/02/2021 a 25/02/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

26/02/2021 a 04/03/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

05/03/2021 a 11/03/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

**12/03/2021 a 18/03/2021** – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

19/03/2021 a 25/03/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

26/03/2020 a 30/03/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

31/03/2021 a 08/04/2021 - Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

**09/04/2021 a 15/04/2021** – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

16/04/2021 a 22/04/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

23/04/2021 a 29/04/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

30/04/2021 a 06/05/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

07/05/2021 a 13/05/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

14/05/2021 a 20/05/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

21/05/2021 a 27/05/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

**28/05/2021 a 02/06/2021** – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

03/06/2021 a 10/06/2021 – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

11/06/2021 a 17/06/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411;

**18/06/2021 a 24/06/2021** – Sandra Maria Cardoso, RF 8254;

25/06/2021 a 01/07/2021 – Rogério de Lima Agostinho, RF 8411.

**II** - Informar que, nos termos do artigo 455 do Provimento n. 64/2005 – Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - c/c o artigo 2º da Resolução n. 71 do CNJ, o plantão regional será realizado nas dependências da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto em Registro, à Rua Cel. Jeremias Muniz Júnior, 272,

Registro/SP, fones: **(13) 3828-1800 e (13)-99131-5101** (celular do plantão), no período das 09h00min às 12h00min, inclusive o plantão eletrônico do JEF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VNº 3, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**ADRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, que disciplina o plantão judiciário;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores desta Vara, abaixo relacionados, para que permaneçam à disposição desta 2ª Subseção Judiciária, no plantão judiciário, nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 9h00 do dia 15/01/2021 às 9h00 do dia 22/01/2021	Kelzilene Magalhães Bassanello - RF 4338
Das 9h00 do dia 05/02/2021 às 9h00 do dia 12/02/2021	Claudia Lemos Pereira Mansour Guerra - RF 8558
Das 9h00 do dia 26/02/2021 às 9h00 do dia 05/03/2021	Alessandra Pistili dos Santos - RF 5527
Das 9h00 do dia 19/03/2021 às 9h00 do dia 26/03/2021	Claudia Lemos Pereira Mansour Guerra - RF 8558
Das 9h00 do dia 09/04/2021 às 9h00 do dia 16/04/2021	Luciana Conceição da Silva - RF 5699
Das 9h00 do dia 30/04/2021 às 9h00 do dia 07/05/2021	Luciana Francisca Coelho - RF 8476
Das 9h00 do dia 21/05/2021 às 9h00 do dia 28/05/2021	Milena Castelhana de Lima Tardelli - RF 8206
Das 9h00 do dia 11/06/2021 às 9h00 do dia 18/06/2021	Patrícia Pereira Rosa - RF 6798
Das 9h00 do dia 02/07/2021 às 9h00 do dia 09/07/2021	Rui Cesar Farias dos Santos Junior - RF 6711
Das 9h00 do dia 23/07/2021 às 9h00 do dia 30/07/2021	Semiramis Maria Reginaldo Dominghetti - RF 8479

Das 9h00 do dia 13/08/2021 às 9h00 do dia 20/08/2021	Alessandra Pistili dos Santos - RF 5527
Das 9h00 do dia 03/09/2021 às 9h00 do dia 10/09/2021	Silvana Bília - RF 4840
Das 9h00 do dia 24/09/2021 às 9h00 do dia 01/10/2021	Kelzilene Magalhães Bassanello - RF 4338
Das 9h00 do dia 15/10/2021 às 9h00 do dia 22/10/2021	Cláudia Lemos Pereira Mansour Guerra - RF 8558
Das 9h00 do dia 05/11/2021 às 9h00 do dia 12/11/2021	Luciana Conceição da Silva - RF 5699
Das 9h00 do dia 26/11/2021 às 9h00 do dia 03/12/2021	Luciana Francisca Coelho - RF 8476

**Art. 2º** - DETERMINAR que os servidores acima indicados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão e que, **em razão do regime de teletrabalho instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020**, os servidores estão dispensados do comparecimento pessoal no Fórum, devendo realizar o plantão diretamente da residência, consultando, durante o período das 9h às 12h, a pasta específica do plantão regional.

**Art. 3º** - Os servidores que estiverem de plantão por meio de teletrabalho poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos do artigo 50-A e parágrafo 1º da Resolução CJF nº 04, de 14/03/2008, bem como da orientação contida na Resposta n. 5668842/2020, da Corregedoria Regional (Processo SEI 0011429-97.2020.403.8000).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**

**Juíza Federal Substituta**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 11/01/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-02VNº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**ADRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM.ª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a designação das férias da servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF 5699**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandado de Segurança e Ações Cautelares - FC 05, para o período de **11/01/2021 a 29/01/2020 - 19 dias**;

RESOLVE,

**Art. 1º** - Indicar a servidora **MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELI, RF 8206**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período acima indicado.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**

**Juíza Federal Substituta**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 11/01/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-02VNº 5, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**A DRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM.ª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a designação das férias da servidora **LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8476**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais - FC 05, para o período de **11/01/2021 a 20/01/2021 - 10 dias**, bem como a compensação dos dias **07/01 e 08/01/2021 e dias 21 e 22/01/2021**, com créditos de plantão e serviços eleitorais prestados;

RESOLVE,

**Art. 1º** - Indicar a servidora **SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora nos períodos acima indicados.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**

**Juíza Federal Substituta**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 11/01/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-02VNº 6, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**ADRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM.ª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **CLAUDIA LEMOS PEREIRA MANSOUR GUERRA, RF 8558**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos - FC-5, está em férias regulamentares, no período de **07/01/2021 a 15/01/2021 - 9 dias**;

**Art. 1º** - Indicar a servidora **PATRÍCIA PEREIRA ROSA, RF 6798**, Técnico Judiciária, Assistente de Gabinete (FC-4) para substituir referida servidora no período indicado.

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**

**Juíza Federal Substituta**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 11/01/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-02VNº 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**ADRA. GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a designação das férias da servidora **ALESSANDRA PISTILI DOS SANTOS, RF 5527**, Analista Judiciário, para o período abaixo indicado;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço, em razão da designação de Correição Geral Ordinária a ser realizada nesta Vara, no período de 19 a 23/07/2021, conforme Portaria CORE 2444, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias de referido servidor, passando a constar:

De:

2021 1 11/01/2021 a 22/01/2021 - 12 dias

2021 2 05/07/2021 a 22/07/2021 - 18 dias

Para:

2021 1 11/01/2021 a 28/01/2021 - 18 dias

2021 2 26/07/2021 a 06/08/2021 - 12 dias

**Art. 2º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA**

**Juíza Federal Substituta**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 11/01/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA SP-EF-03VNº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço (entrega do mapeamento de processos no dia 22/01/2021 - BISAGI), o período de férias da servidora Tânia Aranzana Melo - RF 3506, a partir do dia 11/01/2021, sendo que o período remanescente de 12 dias será usufruído de 05 a 16 de abril de 2021.

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 15/2020, desta Vara, para alterar a primeira parcela de férias da servidora acima, do exercício de 2021, antes agendada para 05 a 09/04/2021 para ser usufruída no período de 21 a 25/06/2021.

PAULA MANTOVANI AVELINO  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 11/01/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-EF-03VNº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Indicar, para substituir a servidora TANIA ARANZANA MELO - RF 3506 - Diretora de Secretaria - CJ3, no período de férias de 07 a 10/01/2021 (interrompidas a partir de 11/01/2021 - Portaria nº 23/2021), o servidor ANDREY MARCONDES DE MOURANEVES - RF 7833 - Analista Judiciário.

PAULA MANTOVANI AVELINO  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 11/01/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**9ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-09VNº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

ADOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

**RESOLVE:**

por absoluta necessidade do serviço, **ALTERAR** o período de gozo de férias dos Servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1. – **JORGE LUIZ URBANETTO** – RF 7245, Diretor de Secretaria – CJ-3:

**de:** a) 12/01/2021 a 22/01/2021 (10 dias)

b) 12/07/2021 a 30/07/2021 (20 dias)

**para:** a) 12/07/2021 a 23/07/2021 (12 dias)

b) 13/10/2021 a 30/10/2021 (18 dias)

1. **JOANITA ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS** – RF 5571 – Supervisora de Inquéritos Policiais – FC-5:

**de:** a) 18/01/2021 a 26/01/2021 (09 dias)

b) 25/02/2021 a 05/03/2021 (09 dias)

c) 19/07/2021 a 30/07/2021 (12 dias)

**para:** a) 25/02/2021 a 01/03/2021 (05 dias)

b) 12/07/2021 a 20/07/2021 (09 dias)

c) 13/10/2021 a 28/10/2021 (16 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 11/01/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **1ª VARA DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-01VNº 52, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

*Retifica a Portaria 48/2021 deste juízo.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 48/2021, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12/01/2021, a qual interrompeu, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias referente ao exercício de 2021 da servidora **ANDREA CRISTINA MULDER**, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 4506;

**RESOLVE:**

RETIFICAR a referida portaria para constar:

ONDE SE LÊ : **'INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 08/01/2020 "

LEIA-SE : **'INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 08/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 17:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-TR Nº 29, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

O Dr. **JEAN MARCOS FERREIRA**, MMº. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GACO nº 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**I - DIVULGAR** a escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática, por prazo não superior a trinta dias, ou nos casos de impedimento e suspeição, entre o Juízes Federais lotados nas 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, demonstrada nas tabelas abaixo:

**1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:**

	JANEIRO/2021	FEVEREIRO/2021	MARÇO/2021	ABRIL/2021
1ª Quinzena	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dr. Jean Marcos Ferreira	Dr. Ronaldo José da Silva
2ª Quinzena	Dra. Raquel Domingues do Amaral	Dr. Ronaldo José da Silva	Dr. Ronaldo José da Silva	Dra. Raquel Domingues do Amaral

**2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:**

	JANEIRO/2021	FEVEREIRO/2021	MARÇO/2021	ABRIL/2021
1ª Quinzena	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida
2ª Quinzena	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dra. Monique Marchioli Leite	Dra. Monique Marchioli Leite

**II - INFORMAR** que: "*Na ausência eventual do magistrado em seu período de substituição automática, atuará o escalado para o período subsequente, devendo o Juiz Coordenador das Turmas Recursais ser comunicado, no prazo de 2 (dois) dias após a referida ausência*" (art. 1º, § 2º, da Portaria GACO nº 15/2018).

**III - DETERMINAR** que se façamas comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DO FORO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2021 - DFORMS**

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que decorre do disposto na Instrução Normativa IN-06-01, do Conselho da Justiça Federal, que estabelece normas sobre Administração de Materiais e Patrimônio para a Justiça Federal, a necessidade de inventário físico anual do patrimônio desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º Até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, cada setor desta Seção Judiciária encaminhará à Seção de Material e Patrimônio - SUPA – ([admms-sup@trf3.jus.br](mailto:admms-sup@trf3.jus.br)), e-mail confirmando a exatidão da relação dos bens patrimoniados constante no Termo de Responsabilidade da Unidade;

§ 1º Para os fins desta Ordem de Serviço, consideram-se como setor todas as localidades que tenham termo próprio: Setores/Seções/Núcleos/Secretarias/Varas/JEF's e Turmas Recursais desta Seccional.

§ 2º Caso haja bens que esteja fisicamente no setor, mas não listado no Termo de Responsabilidade, este deverá regularizar a situação do mesmo, transferido para a devida localidade.

Art. 2º Os setores devem informar à SUPA a existência de bens sem a devida etiqueta com o número do patrimônio.

Art. 3º Os bens não encontrados devem ser informados à SUPA para que essa possa fazer a conciliação entre as Unidades de Localização;

Art. 4º A SUPA disponibilizará à Comissão Temporária de Inventário Físico Anual, nos mesmos prazos estipulados no art. 1º, informação acerca da quantidade de bens em estoque naquela Seção de Material e Patrimônio, bem como a relação de bens a alienar.

Art. 5º Estando tudo certo, o responsável pelo setor assinará o Termo de Responsabilidade e enviará para o e-mail da Seção de Material e Patrimônio informado acima para ser juntado ao Processo de Inventário Anual.

Art. 6º Após o recebimento dos Termos de Responsabilidade, a Seção de Material e Patrimônio averiguará se há alguma discrepância entre o que está relacionado no termo e a verificação *in loco*, fazendo as conciliações que se fizerem necessárias entre as localidades, persistindo alguma discrepância, deverá ser informado a Direção do Foro.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 11/01/2021, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 36, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispensa servidora do exercício de  
comissionada.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I e IX, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO a Portaria que designou a servidora **Ângela Venturozo Alcazar de Souza, RF 7440**, Técnica Judiciária para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo da Secretaria -FC-3 (doc. 3409184);

CONSIDERANDO a revogação da Remoção para Acompanhamento de Cônjuge da servidora **Ângela Venturozo Alcazar de Souza, RF 7440**, a partir da data de **11.01.2021**, nos termos do Ato nº 440/2020 do TRF da 4ª Região;

RESOLVE:

**I - DISPENSAR** servidora **Ângela Venturozo Alcazar de Souza, RF 7440**, Técnica Judiciária, da função de **Assistente Administrativo da Secretaria (FC03)**, a partir do **dia 11.01.2021**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 11/01/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

#### **DESPACHO Nº 6249602/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001467-54.2014.4.03.8002

Documento nº 6249602

À vista dos requerimentos de nº 6201810 e 6205203, homologados por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6207113, concedo ao(à) servidor(a) **MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES, RF 5090**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no dia **23/10/2020** e no período de **26/10/2020 a 30/10/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6249603/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001467-54.2014.4.03.8002

Documento nº 6249603

À vista do requerimento de nº 6221077, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6225644, concedo ao(à) servidor(a) **MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES, RF 5090**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **03/11/2020 a 06/11/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6249604/2020 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001467-54.2014.4.03.8002

Documento nº 6249604

À vista do requerimento de nº 6243091, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 6247080, concedo ao(à) servidor(a) **MYRLENE TORRES SEREJO FERNANDES, RF 5090**, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **09/11/2020 a 13/11/2020**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 17/12/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-02VNº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO YURI GUERZÉ TEIXEIRA**, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** a escala de férias 2018/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Angela Barbara Amaral d'Amore – RF 774**, Diretora de Secretaria, compensará, nos dias 13 a 15/01 e 18 a 20/01/2021 (6 dias), horas trabalhadas;

#### RESOLVE

**I – DESIGNAR** a servidora **DÉBORA ALMEIDA DA ROSA**, analista judiciário, RF 7460, para substituir a servidora **PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 4566, Oficiala de Gabinete, que estará em férias regulamentares, no período de 11 a 29/01/2021, sem prejuízo de suas funções;

**II - DESIGNAR** a servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, RF 4963, para substituir a servidora **Ângela Barbara Amaral d'Amore – RF 774**, Diretora de Secretaria, no período de 13 a 15/01 e 18 a 20/01/2021 (6 dias), em decorrência de compensação, sem prejuízo de suas funções;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 12/01/2021, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

### PORTARIA DOUR-01VNº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

O Juiz da 1ª Vara de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES que estabelece uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul e suas respectivas prorrogações,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Recomendação n.º 62 de 17 de março de 2020, do CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado;

**CONSIDERANDO** a Resolução 322 de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê retorno das atividades presenciais da Justiça Federal da 3ª Região do mês de julho, gradualmente, de forma a preservar a saúde e o bem-estar de magistrados, servidores e usuários do sistema de justiça;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 09/2020;

**CONSIDERANDO** o teor da Ordem de Serviço DFORMS N.º 04 e 07/2020, que define o retorno às atividades presenciais de acordo com a divulgação do boletim epidemiológico, a partir do programa PROSSEGUIR, bem como estabelece critérios com relação ao efetivo de servidores para os atendimentos aos jurisdicionados, os quais deverão realizar agendamento prévio como forma de evitar aglomeração de pessoas e, considerando que os indicadores respectivos à cidade de Dourados/MS atualmente apontam para a fase cinza, ou seja de risco extremo;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Suspender, até o dia 31 de janeiro de 2021, os comparecimentos pessoais em Juízo para justificar as atividades nos casos de medidas cautelares pessoais, suspensão condicional do processo, transação penal ou pena restritiva de direitos.

Art. 2.º A medida prevista no Art. 1.º poderá ser estendida, conforme a necessidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 11/01/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.